



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 13807, de 10 de SETEMBRO de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.582.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 10.582.000,00 (Dez milhões e quinhentos e oitenta e dois mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Convênio MAPA/IDARON n.º 004/2008 - Sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária - Área animal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2008, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARR ANEXO I EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>			<b>10.582.000,00</b>
19.023.20.604.1218.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4.4.90.52	3212	8.343.000,00
19.023.20.604.1218.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	3.3.90.30	3212	2.239.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.582.000,00</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO IV EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>			
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3212	2.239.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	3212	2.239.000,00
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	2.239.000,00
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S	3212	2.239.000,00
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	2.239.000,00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S	3212	8.343.000,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S	3212	8.343.000,00
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	8.343.000,00
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S	3212	8.343.000,00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	8.343.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.582.000,00</b>

  
